



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N°. 07/2019

De 11 de junho de 2019.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2015.

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2015, administração Prefeito Sr. Fábio Bello de Oliveira no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, conforme processo TC nº. 002346/026/15 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

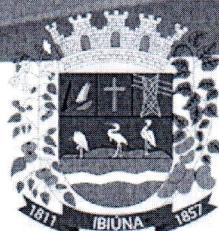
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo**

SSB



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVII - Nº 713 | Ibiúna, 13 de Junho de 2019

ELETRÔNICO

Prefeitura de Ibiúna loca caminhões para coleta de lixo Pág. 12



Fundo Social de Ibiúna lança a Campanha do Agasalho 2019 Pág. 11



ESF Vargem do Salto realiza palestra “Hipertensão e Diabetes: de coração, o melhor é a prevenção Pág. 13



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No. 07/2019
De 11 de junho de 2019.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2015.

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2015, administração Prefeito Sr. Fábio Bello de Oliveira no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, conforme processo TC no. 002346/026/15 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS
JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM JUNHO DE 2019.**

CONTRATO No. 02/2019

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

CONTRATADO - FERNANDO SILVA GERMANO IBIÚNA - ME - CNPJ - 07.539.205/0001-99.

Objeto:- Contratação de uma empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção do telhado e pintura do edifício principal e anexos com fornecimento de mão-de-obra e materiais a serem realizados no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP, situado na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna- SP.

DATA - 12 de Junho de 2019.

VALOR - Preço Global de R\$ 159.962,33 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA - 120 dias.

MODALIDADE - Convite no. 01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal no. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal no. 8.883, de 08/06/94, e 9.032 de 28/04/1995.

O relacionado é a expressão da verdade.
Ibiúna, 13 junho de 2019.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS
JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM JUNHO DE 2019.**

CONTRATO No. 01/2019

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

CONTRATADO - AZZA TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 14.813.631/0001-34

OBJETO - Contratação de Empresa para prestação de serviço de conexão à internet via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, conforme as especificações constantes da proposta apresentada pela contratada.

DATA ASSINATURA - 11 de junho de 2019.

PRAZO - 12 (doze) Meses.

VALOR TOTAL - R\$ 5.301,60 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)

MODALIDADE - Dispensa de Licitação no. 33/2019.

FUNDAMENTO LEGAL - Inciso II do artigo 24 da Lei Federal no. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

O relacionado é a expressão da verdade.
Ibiúna, 12 de junho de 2019.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo